



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

N.º 02/2020

De 18 de fevereiro de 2020

A Câmara Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 7.735/08 de 18 de dezembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, em parceria com a Câmara Municipal de São José dos Campos.

1.3 Aos candidatos com deficiência, serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas no presente Processo Seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local da realização de prova.

1.3.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição o tipo de deficiência e enviar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses para o email apoiosjc@ciee.org.br ou diretamente na Unidade CIEE na rua Coronel João Cursino, Nº 53, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, antes da data da prova para validar a inscrição e posteriormente para preenchimento da vaga conforme item 5.1. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.3.2 Caso não existam candidatos com deficiência, aptos e em números suficientes para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.4 As condições e informações para participação no Processo Seletivo serão divulgadas, a partir do dia **21/02/2020**, nas Instituições de Ensino da região, no *site* do



CIEE www.ciee.org.br e posteriormente no site da Câmara Municipal www.camarasjc.sp.gov.br.

Para realizar as inscrições acesse: www.ciee.org.br opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo (Câmara de São José dos Campos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **27/02/2020 a 10/03/2020**, no *site* do CIEE na Internet (www.ciee.org.br), podendo o candidato imprimir o respectivo comprovante, ou, no caso de dúvida, comparecer **pessoalmente** ou por intermédio de procurador nos termos da lei, no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, unidade São José dos Campos, situado à Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyanna – São José dos Campos, no horário entre 9h e 16h.

2.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a computador poderá utilizar o equipamento disponível no seguinte local:

Centro de Apoio ao Cidadão – CAC situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto 33, Vila Santa Luzia - Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira das 08h15 às 12h00 e das 12h30 às 16h30.

2.1.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 Só poderão participar do Processo Seletivo estudantes dos cursos descritos no item 3.1.

2.4 São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos completos na inscrição;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Residir na cidade de São José dos Campos;
- Estar matriculado e cursando os cursos descritos no item 3.1 no período noturno.



- Não ter realizado estágio na Câmara Municipal de São José dos Campos por período superior a 2 (dois) anos, consecutivos ou não, conforme art.11 da lei nº 11788/08, exceto para pessoas com deficiência.”

2.5 O candidato trans que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail apoiosjc@cjee.org.br até o dia 10 de março de 2020.

2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.5.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3. DOS CURSOS

3.1 O Processo Seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, para os seguintes cursos de **Nível Superior**:

CURSO	VAGAS
1. Administração (a partir do 1º Ano no ato da inscrição) (*)	Reserva
2. Direito (a partir do 3º Ano no ato da inscrição)	Reserva
3. Jornalismo (a partir do 2º Ano no ato da inscrição)	Reserva
4. Informática (a partir do 1º ano no Ato da inscrição) (**) (***)	Reserva
5. Publicidade e Propaganda (3º e 4º Anos no ato da inscrição)	Reserva
6. Propaganda e Marketing (3º e 4º Anos no ato da inscrição)	Reserva
7. Rádio e TV (a partir do 2º Ano no ato da inscrição)	Reserva

(*) Administração: serão aceitos somente os estudantes dos cursos: Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Processos Gerenciais e Secretariado Executivo.

(**) Informática: Serão aceitos somente os estudantes dos cursos: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas, Tecnologia em Análise de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores,



Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistema para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Sistema de Informação.

(***) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará de:

- Prova objetiva para todos os cursos; bem como Prova de Conhecimento Específico para o curso de Informática conforme descrito no item 3.1.

4.1.1 Conteúdo Programático

- **Língua Portuguesa:** Ortografia, sinônimos e antônimos, pontuação, plurais e acentuação.
- **Matemática:** Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição, problemas envolvendo as 4 (quatro) operações, porcentagem.
- **Conhecimentos Gerais:** Atualidades
- **Informática:** Hardware e Software, Redes e Internet, Windows.

4.2 As Provas serão realizadas no dia **15/03/2020**, às **9 horas**.

a) O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia **11/03/2020** para verificar o local da prova.

4.2.1. As provas terão a duração de 2 (duas) horas para os cursos ligados a Informática conforme curso número 4 da tabela 3.1 e uma hora para os demais cursos da mesma tabela.

4.3 A prova de Conhecimento Específico constará de 10 (dez) questões com cinco alternativas cada, e a prova Objetiva constará também de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 06 (seis) questões sobre Matemática e 4 (quatro) questões sobre Conhecimentos Gerais.

4.3.1 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos; os abaixo de 3 (três) pontos, inclusive, estarão automaticamente desclassificados.

4.3.1.1 A pontuação máxima para o curso de Informática será de 10 (dez) pontos, considerando-se a pontuação máxima de 3 (três) pontos para a Prova Objetiva e a pontuação máxima de 7 (sete) pontos para a Prova de Conhecimento Específico; os abaixo de 3 (três) pontos, inclusive, estarão automaticamente desclassificados.



4.3.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.3.3 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério: o de maior idade e sorteio público.

4.4 Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

4.4.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e se possível do comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem 2.1.

4.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.6 Será obrigatória a apresentação, para ingresso e realização das provas, de documento de identidade oficial e original com foto.

4.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, *tablet*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager*, etc), livros, anotações, etc..

4.8 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

4.10 O caderno de Questões e o Gabarito Provisório serão divulgados no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **16/03/2020**

4.10.1 O prazo para interposição de recurso contra o Gabarito será de 01 dia útil, após a publicação do Caderno de Questões e Gabarito.

4.10.2 Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue pessoalmente no CIEE, situado na Rua: Coronel João Cursino, 53, Vila Adyana das 08h00 as 16h00.

4.10.3 O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.



4.11 A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **24/03/2020**, através do site www.ciee.org.br e posteriormente no site www.camarasjc.sp.gov.br

4.12 Os recursos da Lista de Classificação Preliminar deverão ser efetuados por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até às 16h **horário de Brasília** do dia **25/03/2020**.

4.13 A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **31/03/2020** através do site do CIEE www.ciee.org.br e posteriormente no site www.camarasjc.sp.gov.br, não cabendo mais recursos.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar novamente o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.2 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista à parte.

5.1.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas pelo CIEE através do site www.ciee.org.br e pela Câmara Municipal através do site www.camarasjc.sp.gov.br, e também publicada no Boletim do Município.



5.4 A convocação pelo CIEE, para preenchimento da(s) vaga(s), será feita a partir da publicação dos resultados (conforme item 4.13), através de duas tentativas por telefone e uma de e-mail e terá o prazo de 48hs para manifestar interesse na vaga, de acordo com a existência de vaga de estágio. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data aprazada, por não ter sido localizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em decorrência de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), desatualizado, incompleto ou incorreto.

5.4.1 Serão consideradas para convocação as informações declaradas nas inscrições pelo estudante.

5.5 A partir da convocação o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para aceitação da vaga, sob pena de desclassificação.

5.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos pelo CIEE.

5.7 A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), ficando o candidato automaticamente desclassificado, não cabendo recurso.

5.8 O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE para a assinatura do Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

6. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Após a convocação, o estagiário deverá providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a Declaração de Escolaridade (atual), apresentando-se, posteriormente de acordo com o prévio agendamento pelo CIEE, na Câmara Municipal de São José dos Campos com os seguintes documentos, em original.

- Declaração de Escolaridade (atual);
- RG – não será aceita CNH;
- CPF, caso não conste no RG;
- Comprovante de endereço;
- 1 (uma) foto 3X4.



- Número PIS/PASEP ou NIT

Parágrafo Único: o domicílio poderá ser comprovado pelo registro eleitoral no Município e posterior comprovação de endereço.

6.1.1 Em até 2 (dois) dias úteis o candidato deverá retirar junto ao CIEE seu TCE (Termo de Compromisso de Estágio) para assinaturas. O não comparecimento no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, implicará na desclassificação no Processo Seletivo.

6.1.2 Apresentar o TCE na Câmara Municipal de São José dos Campos para assinatura pelo representante legal.

6.1.3 O TCE deverá ser assinado pela Instituição de Ensino.

6.1.4 O TCE devidamente assinado deverá ser apresentado na Câmara Municipal de São José dos Campos, antes da data de início vigente no TCE. O descumprimento deste prazo incorrerá na desclassificação.

6.2 Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE poderão ter seu término até 31/12/2020 para os alunos contratados no exercício de 2020 e até 31/12/2021 para os alunos contratados no exercício de 2021, podendo ser prorrogados, a critério da Administração.

6.3 O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Câmara Municipal e CIEE por no máximo 02 (dois) anos, exceto para pessoas com deficiência.

6.4 O estagiário deverá apresentar Declaração de Escolaridade a cada início de semestre letivo, isto é, durante os meses de fevereiro e agosto. O descumprimento incorrerá na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

6.5 Não serão contratados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.6 A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de São José dos Campos, a saber, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h30.

6.6.1 O intervalo de almoço dos estagiários será, impreterivelmente, das 12 às 13h00.

6.6.2 Os horários serão estabelecidos pelos setores solicitantes, obedecendo à regra da "hora cheia" e não voláteis, conforme disposto na Lei Municipal nº 7735/2008, de 18/12/2008.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a:

R\$ 944,49 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

7.2 O auxílio-transporte será concedido na modalidade crédito em cartão de bilhetagem eletrônica adotado pelo Município, com direito a 2 (dois) créditos por dia de efetivo trabalho.

7.3 O auxílio-alimentação será pago no valor correspondente, nesta data, a R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), juntamente com o crédito da bolsa-auxílio.

7.4 O Processo Seletivo terá **validade até 31/12/2020** ou quando do esgotamento de candidatos, ou ainda até o término do contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, o que ocorrer primeiro.

7.4.1 O Processo Seletivo poderá ser prorrogado por 01 (um) ano, a critério da Administração.

7.5 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.7 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Câmara Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; ou email enviado e não respondido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

c) correspondência recebida por terceiros.

7.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Câmara Municipal de São José dos Campos.

7.9 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Câmara Municipal de São José dos Campos em parceria com o CIEE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

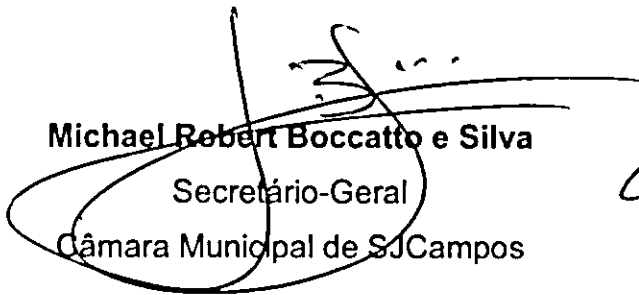
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

p. 10

7.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

7.11 Para outros esclarecimentos sobre o Processo Seletivo o estudante deverá comparecer ao CIEE.

São José dos Campos, 18 de fevereiro 2020.



Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral
Câmara Municipal de SJCampos



Guilherme de Almeida Rosa
Supervisor da Unidade de Operações
SJCampos do Centro de Integração
Empresa-Escola-CIEE